



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

4) PL 755/2013 – Ver. Laércio Benko

PARECER Nº 107/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/02/2014, PÁGINA 108, COLUNA 1.

PARECER Nº 1385/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/10/2014, PÁGINA 113, COLUNA 1.

PARECER Nº 84/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/02/15, PÁGINA 86, COLUNA 4.

PARECER Nº 643/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/04/2015, PÁGINA 95, COLUNA 1 e 2.

PARECER Nº 2365/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 755/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa responsabilizar as empresas que utilizam produtos nocivos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente pela lavagem dos uniformes de seus empregados.

Consideram-se produtos nocivos à saúde dos trabalhadores os dispostos na legislação que regula a previdência social e são considerados nocivos ao meio ambiente todos os produtos que, como resultado da lavagem dos uniformes, criem efluentes poluidores que não possam ser lançados em corpos de água ou em canalizações públicas e privadas, por contrariarem a legislação em vigor.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/12/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Jair Tatto – PT - Relator

Ota - PROS

Paulo Fiorilo – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/01/2016, p. 62

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.